

## ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Fafe e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4269 - 804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes-Distribuição de Eletricidade, SA-Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte, para o estabelecimento da LN-Mista a 15 kV, FAFE - MOREIRA DE REI, modificação entre o apoio nº15 e o Apoio nº19, na(s) freguesia(s) de Fafe, concelho(s) de Fafe, a que se refere o Processo nº. EPU/44134.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral - Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 06 de novembro de 2025.



Gilberto Mariz

(Chefe de Divisão das Instalações Elétricas do Norte)

**Gilberto Mariz**  
**Chefe de Divisão DIEN**